



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
Estado de São Paulo
Praça João Pessoa, 409 - Centro

LEI Nº 956 DE 24 DE MAIO DE 2018

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento vigente e dá outras providências”

FABIO LUIS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria do Município, crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), destinados a Obra de Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas do Bairro Parque Residencial das Palmeiras III, oriundos de repasse do Governo Estadual por intermédio da Casa Civil – Subsecretaria de Relacionamento com os Municípios, classificada e codificada sob o número:

02 – Poder Executivo

02.04 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.04.02 – Estradas de Rodagem Municipal

26.782.0006.1001.0000.4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ - 150.000,00 (+)

Parágrafo Único – O crédito especial aberto na forma deste artigo será coberto pelo Excesso de Arrecadação do Convênio, uma vez que esta previsão não foi contemplada na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Artigo 2º- Ficam incluídas nas Leis Municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual 2018/2021 e das Diretrizes Orçamentárias para 2018, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento da Lei.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 24 de Maio de 2018.

FABIO LUIS DE SOUZA

Prefeito Municipal